



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.408, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Proj. de Lei nº 054/2010 - Autoria: Poder Executivo – Prefeito Municipal Dr.Ézio Spera

Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2010, a atividade – 410 – 54º JOGOS REGIONAIS DA 7ª Região Esportiva do Estado de São Paulo.
- Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

5. AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS

5.12 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES

5.12.01 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

27.811.00053.2.41054º JOGOS REGIONAIS

3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 136.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 134.000,00

T O T A L.....R\$ 270.000,00

Fonte de Recurso – 02 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ESTADUAL
Código de Aplicação – 110.000 – Geral

- Art. 3º** - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei;
I – R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) serão o proveniente do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964. da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.408, de 30 de junho de 2010

II – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

5. AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS

5.12 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES

5.12.01 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

27.811.0053.2.133 - A BOLA DA VEZ - AÇÕES E COMPETIÇÃO

(10017)339036 Outros serviços de terceiros - P.Física R\$ 50.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 30 de junho de 2010


ÉZIO SPÉRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal de Fazenda


VINICIUS GUILHERME SIMILLI
Diretor Presidente da Autarquia Municipal

Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Junho de 2010.